



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 40 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0004693/2022-87, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 233 de 15 de julho de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS